

Portarias



**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 0031/2020

O Diretor Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, **ROBERTO GAMA PACHECO JÚNIOR**, brasileiro, casado, tecnólogo, nomeado através do Decreto nº 13.618, datado de 31/03/2020 e assinado pelo Prefeito Fernando Gomes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência, dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito desta instituição.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que os setores abaixo relacionados, entendidos como administrativos, funcionarão de forma **presencial das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda à sexta-feira) a **partir de 16 de abril de 2020**:

- I- Ambulatório
- II - Compras e Suprimentos
- III – Cotação
- IV – Contabilidade
- V – Controle Interno
- VI – Contas Médica
- VII – Faturamento
- VIII – Licitação
- IX – Setor Pessoal e Recursos Humanos
- X – Tesouraria

§1º: Fica autorizado aos Coordenadores dos setores acima mencionados, organizar **escala de revezamento** quando da necessidade de garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os servidores para atividade diária, devendo ser enviado para o Setor Pessoal Comunicação Interna com os devidos acordos, para fins de empregar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, até posterior deliberação.

§ 2º: Os servidores enquadrados no art.1º cumprirão o restante da jornada diária por meio de trabalho remoto, os quais deverão disponibilizar meios de comunicação junto ao seu coordenador para que em caso de necessidade estejam previamente disponíveis.

**DIRETORIA
PRESIDÊNCIA**

Art. 2º - Os demais setores **NÃO ASSISTENCIAIS** (Almoxarifado, Patrimônio, Manutenção e SESMT), permanecerão no regime de trabalho semanal, **das 07:00 às 16:00 horas**, sendo autorizado organizar **escala de revezamento** entre os servidores, para fins de empregar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, até posterior deliberação.

Art. 3º - Os profissionais que laboram em escala de plantão permanecerão cumprindo sua jornada mensal de acordo com a sua categoria profissional.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabuna-Ba, 15 de abril de 2020.

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor/Presidente da FASI